

REQUERIMENTO

(Do Sr. Antonio Carlos Biscaia)

Requer que seja solicitada revisão do despacho do Presidente desta Câmara dos Deputados que distribuiu o Projeto de Lei nº 149, de 2003, para apreciação pelas Comissões a fim de que a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado seja instada a também se pronunciar sobre a aludida proposição quanto ao mérito nos termos regimentais.

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania,

Requeiro a Vossa Excelência, na qualidade de relator então designado para oferecer parecer no âmbito desta Comissão ao Projeto de Lei nº 149, de 2003, que seja solicitada revisão do despacho do Presidente da Câmara dos Deputados que o distribuiu para apreciação pelas Comissões a fim de que a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado seja instada a também se pronunciar sobre o mérito da proposição em tela.

Este pedido se justifica em razão de o referido projeto de lei tratar da tipificação de crimes relacionados ao terrorismo e, por conseguinte, de matéria penal de grande relevância do ponto de vista da segurança pública interna e seus órgãos institucionais, competindo, assim, a apreciação de tal iniciativa legislativa quanto ao mérito também à Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado nos termos do que dispõe o art. 32, inciso XVI, alíneas “d” e “f”, do Regimento Interno desta Casa.

Sala da Comissão, em 03 de setembro de 2008.

Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA